



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº.3.191 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA "ADEFIL"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação dos Deficientes Físicos de Lorena "ADEFIL" a importância de R\$ 76.572,84 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de forma parcelada em base mensal de R\$ 6.381,07 (Seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), para manutenção do Projeto "Saúde dos Deficientes Físicos".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 76.572,84 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para fazer face às despesas com repasse de verba para a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena (ADEFIL) durante o ano de 2008.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.3.50.00 – Transferências a Instituição Privada s/ fins lucrativos

F.P. 10.301. 0022.048 – Ass. dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL.

L.O.3.191/08_ Repasse de Verba para ADEFIL –



LIVRO DE LEIS

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2008.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 27 de fevereiro de 2008.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal